Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 336

de 10 de Setembro de 1980.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 492, de 19 de Novembro de 1979 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.3.	CULTURA E ESPORTES	
3120/08.46.2282.13	- Material de Consumo - I -	100.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, em igual importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 10 DE SETEMBRO DE 1980.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário